LEI MUNICIPAL Nº 2.136 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**5.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO		
04.122.0402.2006 – Manut. Sec. De Administ., Fazenda, Planej. e Gestão		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 006	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**30.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 058	R$	20.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**20.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificadas:

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**5.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0401.2004 – Manut. Do Gabinete do Prefeito Municipal		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 001	R$	12.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.2601.2040 – Manut. Sec. Transporte, Obras e Serv. Públicos		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 057	R$	20.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**20.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA DE COMUJNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO		
23.695.2301.2048 – Manut. Sec. Comunicação Social e Turismo		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 081	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.11 – SEC. DE ARTICULAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL		
18.541.1801.1060 – Aquisição de Veículos e equipamentos		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 103	R$	8.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**8.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 13 de dezembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 13 / 12 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65